

| | |
|-------|---|
| 112.ª | SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2020 (2ª reunião) |
|-------|---|

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no art.º 27º, alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º e art.º 46.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, no art.º 36º e n.º 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e considerando, ainda, a aprovação pela Assembleia da República da versão final do Projeto de Lei n.º 456/XIV que procede à 5ª alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, convoco a **2ª reunião da Sessão Ordinária de Junho** da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **16 de julho de 2020 (5ª feira), às 15h.00**, a qual se realizará **por videoconferência**, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

Período da Ordem do Dia (POD)

15h:00 - Período de intervenção aberto ao público – 15 minutos (3 inscrições)

Pontos pendentes da Ordem de Trabalhos da 111ª reunião, de 30.06.2020:

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c), do nº 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o art.º 7º-B da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia; grelha H – máximo 2 horas e 40 minutos;**

2. Apreciação dos **pontos 2 e 3 da parte deliberativa da Proposta 354/CM/2020 - Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão de 2019 do Município de Lisboa**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto na alínea a) e l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro; grelha F – 2 horas e 30 minutos;*

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

3. Apreciação da **Proposta 306/CM/2020 - Designação do Fiscal único da EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural E.M., S.A.**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto no artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 26.º todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,*



na redação atual, alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos dos Estatutos da EGEAC; grelha base – 37 minutos e 30 segundos;

- **Votação por escrutínio secreto**, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 55º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **adiada para uma sessão presencial, a realizar no próximo dia 20 de julho**, por consenso da Conferência de Representantes considerando o disposto na versão final do Projeto de Lei n.º 456/XIV que procede à 5ª alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aprovado pela Assembleia da República no passado dia 10 de julho.

Ponto aditado:

4. Aprovação da **ata nº 99**, de 18.02.2020 e da **ata n.º 100**, de 27.02.2020.

Lisboa, 13 de julho de 2020

O Presidente

José Maximiano Leitão

Informação Escrita do Presidente da Câmara

Limite máximo de 2 vezes a grelha B, ou seja, 2 horas, a que acrescem 40 minutos para respostas da Câmara às perguntas formuladas.

A apreciação Informação Escrita do Presidente da Câmara processa-se numa única volta da seguinte forma:

- a) Intervenção inicial do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal;
- b) Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes;
- c) Cada intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes é seguida, de imediato, de resposta do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal, ou dos Vereadores em que aqueles delegarem competência para as respostas sectoriais.